



CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTEIRO LOBATO

PROCOLO

226/26 30/04/2026

REQUERIMENTO Nº 38/26

Requeiro à Douta Mesa nos termos regimentais e após apreciação do Soberano Plenário, seja encaminhado Ofício ao **Prefeito Municipal**, solicitando as seguintes informações:

Quanto à Lei Municipal nº 2.034 de 17 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a permissão para a exploração do serviço de mototáxi no Município de Monteiro Lobato, pergunto:

1. A referida lei já foi regulamentada pelo Poder Executivo? Em caso positivo, encaminhar cópia do decreto ou ato normativo correspondente.
2. Caso ainda não tenha sido regulamentada, quais os motivos da não efetivação até o presente momento?
3. Existe previsão para a implementação do serviço de mototáxi no município? Se sim, informar o cronograma estimado.
4. Quais medidas administrativas já foram adotadas visando à implantação do serviço?

JUSTIFICATIVA

A regulamentação da Lei é medida indispensável para garantir sua plena eficácia, especialmente quando envolve a organização e funcionamento de serviços de interesse público. Para informar aos munícipes interessados em iniciar o serviço de mototáxi no município e garantir a plena eficácia da lei.

Vereadora Sabrina Medeiros

LIDO
04/05/2026

Sabrina A. Medeiros
Presidente da Câmara

APROVADO
04/05/26

Sabrina A. Medeiros
Presidente da Câmara